

CAPÍTULO 1 PROTECÇÕES

SUB.CAPº 1.1 PROTECÇÃO E SEGURANÇA DA OBRA

I. UNIDADE E CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Entende-se cada protecção como um todo, qualquer que seja o tipo de protecção utilizada, elegendo-se a unidade (Un).

II. DESCRIÇÃO DO TRABALHO E CONDIÇÕES DA OBRA EXECUTADA

Refere a todos os trabalhos, materiais e fornecimentos necessários à PROTECÇÃO e SEGURANÇA de construções no todo ou em parte, de obras de arte, da vegetação, de outros bens patrimoniais que não possam ser afectados pela execução das obras.

O trabalho será executado de acordo com as normas legais e com as precauções impostas pela segurança dos transeuntes, pessoal operário, construções vizinhas, vias, veículos, etc., e inclui:

- a.** O fornecimento e montagem ou execução das protecções;
- b.** A desmontagem ou demolição e remoção final das protecções;
- c.** A limpeza final, eliminando qualquer componente residual do sistema de protecção.

III. CONDIÇÕES TÉCNICAS DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Entre as condições a que devem obedecer os trabalhos aqui descritos, mencionam-se como referência especial, as seguintes:

- a.** O TIPO de protecção a executar será o mais adequado a cada artigo, exigindo rigorosa definição no projecto;
- b.** Serão empregues MEIOS de montagem das protecções que garantam a eficaz salvaguarda dos bens a proteger;
- c.** Em casos especiais, definidos no projecto, os trabalhos serão executados por PESSOAL ESPECIALIZADO, competente e credenciado; (azulejaria, obras de arte, espécies vegetais classificadas,..)
- d.** Sempre que o valor patrimonial do bem a proteger exija meios especiais de protecção, será apresentada avaliação para efeitos do respectivo SEGURO.

IV. NORMATIVA DE CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO